



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

PORTARIA 15/2023

CONSIDERANDO o recebimento pela Comissão Processante da CBFS de denúncia quanto à desistência da equipe PALESTRA FUTEBOL CLUBE (SE) na disputa da I Taça Brasil de Clubes – Sub-19 Masculino – Divisão Especial;

CONSIDERANDO o envio de notificação para a equipe e Federação para apresentação de defesa no prazo de 2 (dois) dias úteis;

CONSIDERANDO as respostas apresentadas pela equipe e Federação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 82, alínea C, do Regulamento dos Certames Nacionais 2023-2024;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo VIII, item 1.3.4, do Regulamento dos Certames Nacionais 2023-2024;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Processante da CBFS;

RESOLVE:

1. Aplicar a penalidade administrativa prevista no art. 82, alínea C, do Regulamento dos Certames Nacionais 2023-2024, na qual o clube terá o cancelamento de participação em todas as competições para as quais tenha solicitado inscrições no ano e nos dois próximos anos seguintes ao da desistência do certame na respectiva categoria e gênero, bem como a aplicação de multa administrativa no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) aplicada ao clube, prevista no Item 1.3.4 do Regulamento dos Certames Nacionais 2023/2024;
2. Encaminhar os fatos e documentos à Presidência do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão (STJDFS) para fins de homologação da penalidade, análise de eventuais irregularidades na seara desportiva, bem como para ciência e firmar o seu de acordo.

Fortaleza/CE, 22 de dezembro de 2023.

Confederação Brasileira de Futsal